



DECRETO Nº 5967/2019

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 04 DA QUADRA Nº 12-A, COM ÁREA DE 673,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 04 da Quadra nº. 12-A, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 1.788, de propriedade de IRACI RONSONI E NAIR TRESSOLDI RONSONI.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº 12-A, nesta cidade, com área de 673,00 m² (seiscentos e setenta e três metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 12-A, com área de 336,50 m² (trezentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 29,50 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 04-A, medindo 39,62 metros;

LESTE: Com a Avenida Washington Luiz, medindo 10,00 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 08, medindo 11,87 metros.

a) Lote Urbano nº. 04 (quatro-A) da Quadra nº. 12-A, com área de 336,50 m² (trezentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 39,62 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 47,50 metros;

LESTE: Com a Avenida Washington Luiz, medindo 10,00 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 08, medindo 8,13 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +